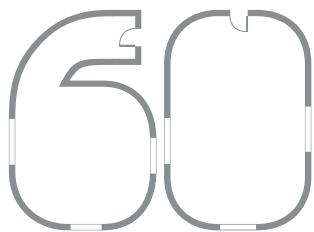


PRÉMIOS FAD 1958 - 2018



5ª EDIÇÃO
DOS PRÉMIOS FAD
INTERNACIONAIS

50



Regulamento dos Prémios FAD 2018 Internacionais

1.

A **ARQUINFAD** convoca os **PRÉMIOS FAD 2018 INTERNACIONAIS**. Podem optar ao Prémio todos os estúdios com a sede principal na Península Ibérica e ilhas. O âmbito dos Prémios é mundial. Nesta convocatória e de modo a alcançar um amplo panorama das obras feitas por arquitectos peninsulares em todo o mundo, poderão apresentar-se obras acabadas entre 2015 e 2017, ambos incluídos, das quais o júri extrairá uma lista de seleccionados e finalistas, estes últimos com possibilidade de ganhar o **PRÉMIO FAD 2018 INTERNACIONAL**.

Tanto a inscrição como o envio de material serão feitos de forma telemática, através de **www.arquinfad.org/premisfad**

2.

As obras serão classificadas segundo as seguintes categorias:

Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efémeras

3.

Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes Prémios pode propor à **ARQUINFAD**, dentro do prazo estabelecido, os trabalhos que considere oportunos, independentemente da sua tipologia, programa ou orçamento, mediante a formalização da ficha disponível em **www.arquinfad.org/premisfad**. O júri terá em consideração todas as obras propostas, sempre que estejam de acordo com o regulamento.

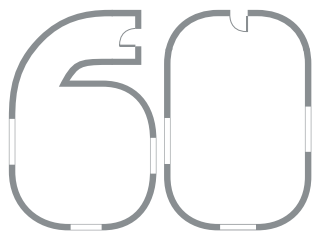
4.

O período para a apresentação de propostas de obras e do respectivo material, correspondentes a esta convocatória dos **PRÉMIOS FAD 2018 INTERNACIONAIS**, terminará às **12h de quinta-feira dia 25 de Janeiro de 2018**.

Todos os trabalhos apresentados devem acompanhar-se da correspondente ficha de inscrição preenchida com o máximo rigor e exactidão através da página **www.arquinfad.org/premisfad**.

A **ARQUINFAD** declina toda a responsabilidade sobre a autenticidade dos dados proporcionados pelos participantes nas fichas de inscrição. Os dados destas fichas serão os únicos utilizados em qualquer informação que a organização disponibilize sobre os trabalhos. Além desta ficha, será necessário apresentar de forma telemática, através da página **www.arquinfad.org/premisfad**, a seguinte documentação:

- Um único painel (formato PDF, DIN A1, de leitura vertical, tamanho máximo 100 MB, resolução mínima de 300 dpi de todas as imagens inseridas no PDF), com a informação que os autores considerem necessária à compreensão da obra, incluindo fotografias e desenhos (plantas, alçados, secções e pormenores construtivos).
- 4 imagens para o site (formato JPG, 810x450 px, 72 dpi, tamanho máximo 1 MB). As imagens deverão estar em formato horizontal, que é o formato do site dos Prémios FAD.
- 2 desenhos para o site (formato PDF, medida mínima DIN A4, 300 dpi, tamanho máximo 10 MB), com plantas, alçados, secções e pormenores construtivos.
- 4 imagens para prensa (formato JPG, EPS o TIF, medida mínima A4, 300 dpi, tamanho máximo 25 MB). Devem ser as mesmas que as “imagens para o site”.
- 2 desenhos para prensa (formato EPS o TIF, DIN A4, 600 dpi, tamanho máximo 25 MB). Devem ser os mesmos que os “desenhos para o site”.
- Memória (formato PDF, com aprox. 500 palavras).



Adicionalmente, se desejado, pode ser enviado um pequeno vídeo para ajudar o júri na compreensão da obra.

A **ARQUINFAD** poderá utilizar este material, livre de qualquer pagamento pelos direitos de reprodução, com o fim de levar a cabo a difusão correspondente (anuário, publicações, exposições e meios de comunicação). O crédito correspondente ao autor ou autores das fotografias deve constar da informação fornecida.

Para poder participar nos Prémios deve efectuar-se o pagamento correspondente à inscrição, que será de 125 € para os não sócios, IVA incluído. A partir do primeiro trabalho apresentado, o preço de inscrição por cada trabalho adicional será de 30 €. O pagamento será feito através de transferência bancária para a conta IBAN ES43 3183 0800 8800 0000 2417 (SWIFT CASDESBB) titular ARQ-INFAD NIF G-60058518, fazendo constar na descrição o NIPC ao qual deve ser facturada a quantia transferida. A inscrição será gratuita para os sócios da **ARQUINFAD** ou para todos aqueles que se façam sócios e tenham pago a quota anual. A **ARQUINFAD** não aceitará obras apresentadas em edições anteriores dos **PRÉMIOS FAD**.

5.

A Junta Directiva da **ARQUINFAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri actuará de acordo com o regulamento e estará integrado por:

Presidenta:

Louisa Hutton

Vocais:

Josep Ferrando

Diane Gray

A aceitação de formar parte do júri comporta, por parte dos seus membros, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com as quais tenham tido uma relação directa.

O júri actuará de forma colegiada e tomará as decisões por maioria de votos. O júri determinará os critérios de apreciação dos trabalhos premiados, que ficarão reflectidos na acta de concessão dos Prémios, assim como as motivações do veredicto. As decisões do júri serão inapeláveis.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada uma das categorias estabelecidas, o júri seleccionará aquelas obras que considere más relevantes. Entre as obras seleccionadas determinará aquelas que serão finalistas e, entre estas, decidirá as vencedoras.

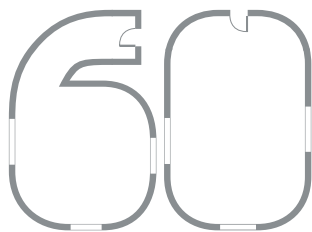
O júri lavrará duas actas. Da primeira constarão as obras seleccionadas e finalistas de cada categoria, que optam aos **PRÉMIOS FAD 2018 INTERNACIONAIS**, e será publicada em Maio. Na segunda acta, o júri concederá, entre as obras finalistas, os **PRÉMIOS FAD 2018 INTERNACIONAIS**.

6.

O veredicto do júri será dado a conhecer num acto público, em lugar e data que a Junta da **ARQUINFAD** anunciará oportunamente. Este acto coincidirá com uma exposição das obras que o júri declare finalistas. Aos autores das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o diploma de acreditação correspondente. Neste acto, os convidados ao acto poderão escolher, entre as Obras Finalistas e por votação secreta, o **PRÉMIO FAD 2018 INTERNACIONAL** de Opinião.

7.

A **ARQUINFAD**, com o objectivo de difundir as obras premiadas e finalistas, poderá organizar actos de divulgação antes ou depois do veredicto. Os proprietários e autores serão informados destas celebrações e poderão ser convidados a colaborar.



8.

A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento.
A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva da **ARQUINFAD**.

Barcelona, Dezembro de 2017
Instituídos pela ARQUINFAD em 2014

ARQUINFAD

Pl. de les Glòries Catalanes, 37-38
(Edifici Disseny Hub Barcelona)
08018 Barcelona
Telèfon: 93 256 67 47/48

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

ORGANIZA



MECENAS ARQUINFAD



COLABORADORES ARQUINFAD



MEDIA PARTNER

